



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
RESERVA DE VAGAS 1º SEMESTRE 2023
VESTIBULAR DE INVERNO PARA O CURSO DE MEDICINA 2023.
FUNDEC/FACULDADES DE DRACENA**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Dispõe sobre normas para realização do Vestibular de Medicina das Faculdades de Dracena, mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC e dá outras providências.

O Diretor Executivo da Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, Edson Hissatomi Kai, *ad referendum* do Conselho de Curadores, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do Vestibular de Inverno para ingresso em 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O Vestibular estará aberto ao candidato:

1.1.1.portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

1.1.2.que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;

1.1.3.portador de diploma de Curso Superior.

1.2.A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação Vunesp.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **45 (quarenta e cinco vagas)**, de período integral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a VUNESP e a UNIFADRA a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de eventualmente comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, através da Área do Candidato, **a partir das 10h do dia 04**

de abril de 2022 até as 23h59 do dia 18 de Julho de 2022.

3.3.1. A emissão do boleto bancário deverá ser feita após o preenchimento da ficha de inscrição, na Área do Candidato, no item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”. O pagamento da taxa de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ocorrer por meio de boleto emitido no site.

3.3.2. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, esta não será em hipótese alguma reativada, independentemente de ter sido paga ou não.

3.3.3. A homologação da inscrição somente se dará após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.4. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

3.3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail*, protocolo ou diretamente na instituição, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

3.3.6. A VUNESP e a UNIFADRA não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o pagamento respectivo com a devida antecedência.

3.3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a VUNESP e a UNIFADRA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

3.3.10. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

3.3.11. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, de quais anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas, entre as edições de 2010 a 2021. O candidato que indicar ter prestado dois ou mais anos terá consideradas as notas do ano que resultar melhor desempenho.

3.3.12. O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.

3.3.13. A consulta na base de dados do INEP – MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição. Portanto, a VUNESP e a UNIFADRA não se responsabilizam por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato,

seja no banco de dados disponibilizado para consulta no INEP – MEC.

3.3.14. A VUNESP e a UNIFADRA não se responsabilizam por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP – MEC.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.

4.1 Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples das 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima 1000.

4.2 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente o candidato que tenha obtido nota final igual ou superior a 450 e não tenha zerado na redação.

4.3 O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas relacionadas no item 2.1..

4.4 Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. maior pontuação na redação;
- II. maior pontuação na área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. maior pontuação na área de conhecimento de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior pontuação na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- V. maior pontuação na área de conhecimento de Ciências humanas e suas Tecnologias;
- VI. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E DAS MATRÍCULAS

O resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada será divulgado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da UNIFADRA (www.fundec.edu.br/unifadra/vestibular_medicina) , a partir das 14h do **dia 25 DE JULHO DE 2022**.

6. CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as datas abaixo:

De 04/04 até 18/07	Inscrições
25/07	Divulgação da lista geral de classificação
26 e 27/07	Matrícula (1ª lista) – das 8h30 às 11h30 e das 14h a 16h30
28/07	Divulgação da 2ª lista de chamada
29/07 e 01/08	Matrícula (2ª lista) – das 8h30 às 11h30 e das 14h a 16h30

6.2 Persistindo vagas, novas chamadas poderão ser feitas, mediante publicação de listas divulgadas na internet, nos endereços www.vunesp.com.br e www.fundec.edu.br/unifadra/vestibularmedicina

6.3 O não comparecimento nas datas e horários fixados redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos convocados deverá ser realizada na Faculdades de Dracena/Unifadra da Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC, pela Secretaria Geral, sediada na **Rua Bahia, 332 – Bairro Metrópole, em Dracena (SP)**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, nas datas indicadas no item anterior.

8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula dos candidatos convocados, serão necessários:

8.1.1. Duas fotos 3x4 recentes e os seguintes documentos no original:

8.1.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

8.1.3. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

8.1.4. Declaração de matrícula para aqueles que ainda estão cursando a 3ª Série do Ensino Médio em 2022;

8.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.1.6. Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

8.1.7. Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

8.1.8. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

8.1.9. Carteira de vacinação e Carteira de vacinação contra a COVID atualizada;

8.1.10. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

8.1.11. Efetuar o pagamento referente à primeira parcela de mensalidade da semestralidade vigente e assinar o Contrato de Reserva de Vagas, pelo Contratante e Devedor Solidário que deverá apresentar o original e a cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

8.1.11.1. A semestralidade de 2023 terá reajuste, sendo considerada quitada a primeira parcela da mensalidade da semestralidade.

8.1.11.2. A matrícula será efetivada em janeiro de 2023, com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e Devedor Solidário, indicado no ítem 8.1.10.

8.1.11.2.1. O candidato que realizou a pré-matrícula com a Declaração de que está cursando o Ensino Médio deverá apresentar na matrícula a Declaração de conclusão do ensino Médio e, posteriormente, o Histórico de conclusão do Ensino Médio.

8.1.12. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com a falta dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens.

8.2. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

8.2.1. Por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos.

8.2.2. Por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

8.3. É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados.

8.4. Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

8.5. ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o candidato deverá estar ciente de que o exame é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Vestibular implica o conhecimento e a aceitação irrestritos pelos candidatos das normas e exigências do processo, descritas neste edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do

Vestibular, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.2. A Fundação Vunesp e a Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio de seus portais.

9.3 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

9.4. O vestibular é para ingresso no ano letivo de 2023, com previsão de início das aulas em fevereiro.

9.5. São consideradas oficiais apenas as comunicações, normas, resultados, chamadas para matrícula divulgadas pela Fundação Vunesp e a Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

9.6. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente vestibular, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este procedimento e sua respectiva execução.

9.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Fundação Vunesp e/ou pelas Faculdades de Dracena da Fundação Dracense de Educação - FUNDEC.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Fundação Vunesp e Fundação Dracense de Educação e Cultura - FUNDEC.

9.9. Fica eleito o foro da cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

Edson Hissatomi Kai

Diretor Executivo